



## DECRETO MUNICIPAL Nº. 448/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

*"Fica extinta a Secretaria de Educação de Vieiras, criada na Receita Federal, através do CNPJ sob o nº. 06.090.345/0001-60, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que o Município tomou conhecimento, quando do pedido da certidão previdenciária, acerca da existência do CNPJ de nº. 06.090.345/0001-60, criado em 26 de janeiro de 2003, em nome empresarial da Secretaria de Educação de Vieiras/MG.

Considerando que o Município possui CNPJ próprio, não sendo crível a manutenção de CNPJ em nome de determinada Secretaria Municipal.

Considerando que a manutenção do CNPJ em nome de Secretaria do Município, prejudica, por demais, as atividades administrativas, sobretudo gerando pendências junto a Receita Federal, acarretando a irregularidade fiscal da urbe, para fins de arrecadação de receita extraorçamentária.

E, por fim, considerando o cadastramento indevido e a necessidade de baixa do CNPJ em nome da Secretaria de Educação, com a exclusão do órgão público citado, retroagindo seus efeitos a contar de sua criação.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinada a baixa, com efeitos retroativos a data da respectiva abertura, do nome empresarial Secretaria de Educação de Vieiras, criada na Receita Federal, através do CNPJ sob o nº. 06.090.345/0001-60, de responsabilidade do Município de Vieiras.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 29 de janeiro de 2015.

**WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** *Arquivo de Avisos*

**LOCAL** *Prefeitura M. Vieiras*

**DATA** *29 | 01 | 15 A*